



ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 034/2015

Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 06/07/2005, da Constituição Federal de 1.988, ao servidor **GRACIANO CORDEIRO**, matrícula n.º 222, portador da CI RG MG – 11.897.770 – SSP/MG, CPF 286.296.716-53, lotado no Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, cargo efetivo de Motorista II, Nível TV 00004, Grau 0C, da Lei Municipal n.º 2.987/2002, n.º 3.754/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 04/08/2015.

São Sebastião do Paraíso, MG, 05 de agosto de 2015.

RILDO DOMINGOS DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR